



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKI2NZC1NOVBODAZMDNEND

Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

“Dispõe sobre Exoneração de Diretor de Divisão de Patrimônio e Materiais da Câmara Municipal de Prado, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas, amparadas pelo inciso III do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XV do Artigo 8.º do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido do Cargo de Diretor de Divisão de Patrimônio e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Estado da Bahia a senhora **JÚLIA LIS DOS REIS FELIPE DOS SANTOS**.

Art. 2º - A presente Exoneração se prende ao fato de ser Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, sendo de confiança da Presidência deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO – BAHIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

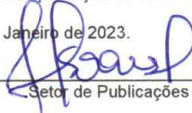

**ODILEI QUEIROZ MATOS
PRESIDENTE**


**LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIA**

PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO-BAHIA, republica o presente instrumento no seu Quadro de Avisos para que seja dado o fiel cumprimento e a devida produção de seus efeitos de direito.

Prado-Bahia, 17 de Janeiro de 2023.


Setor de Publicações

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – CEP 45.980-000 - Prado – Bahia - CNPJ 16.412.306/0001-95

Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 03/2023

Institui Comissão para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo, nos termos da Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado-BA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do artigo 6º, inciso IV, da Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de conferência dos demonstrativos e relatórios elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo instituída pela Portaria nº 06/2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria terá as prerrogativas previstas na Resolução nº 1.311/2012, do TCM/BA, atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo, e será composta da seguinte forma:

- a) Jalene França Soares - Presidente
- b) Joanice Silva Almeida - Membro
- c) Luciana pires de Oliveira - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prado-BA, em 17 de Janeiro de 2022.

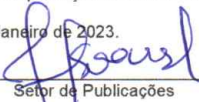

ODILEI QUEIROZ MATOS
Presidente da Câmara


LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO-BAHIA, republica o presente instrumento no seu Quadro de Avisos para que seja dado o fiel cumprimento e a devida produção de seus efeitos de direito.

Prado-Bahia, 17 de Janeiro de 2023.


Setor de Publicações

End.: Av. Prado/Itamarajú, S/N – São Sebastião – Cep 45.980-000, CNPJ 16.412.306/0001-95 - Prado – Bahia.